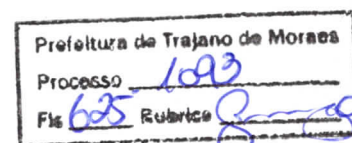


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 DA PMTM
PROCESSO PMTM Nº 1093/2021



Compromisso celebrado aos **06 (seis) dias** do mês de agosto do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa **R G COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.541.099/0001-74, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima -55- Loja B- Arranchadouro - Santa Maria Madalena - RJ, neste ato, representado pelo senhora **Leticia de Souza Silva Bizzo**, portador da Cédula de identidade RG de nº 24.898.305-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.191.237-47

DO OBJETO

1) O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a **aquisição futura e eventual de material hidráulico e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3) Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

DA VIGÊNCIA DA ATA

5) O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

6) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

7) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

8) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	1000
Fls	626
Rubrica	[assinatura]

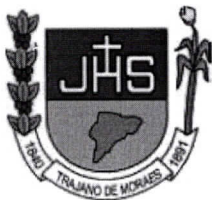
9) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10) - **DA CONTRATADA**

- 11) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 12) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 13) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 14) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 15) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 16) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 17) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 18) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 19) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 20) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 21) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 22) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 23) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 24) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

25) - **DO MUNICÍPIO**

- 26) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 27) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

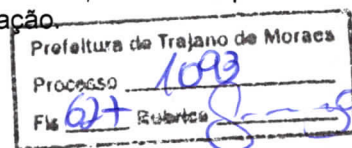


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



28) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



30) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

31) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor **Luiz Carlos da Silva Caetano, matrícula. 4455**, lotada na Secretaria de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

32) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

33) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

34) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

35) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

36) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

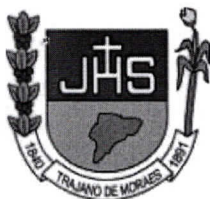
37) - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

38) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

39) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

40) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

41) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 42) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR** REGISTRADO.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 1043
Fls. 68 Rubrica [assinatura]

ITEM	MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA D'ÁGUA 10.000L	05 und	FORTLEV	5.045,00	25.225,00
02	CAIXA D'ÁGUA 5.000L	04 und	FORTLEV	2.194,00	8.776,00
03	CAIXA D'ÁGUA 2.000L	03 und	FORTLEV	870,00	2.610,00
04	CAIXA D'ÁGUA 1.000L	20 und	FORTLEV	332,80	6.656,00
07	COLAR DE TOMADA OU BRAÇADEIRA 60mm X ½	20 und	TIGRE	9,80	196,00
08	COLAR DE TOMADA OU BRAÇADEIRA 60mm X ¾	10 und	KRONA	10,55	105,50
09	COLAR DE TOMADA OU BRAÇADEIRA 50mm X ¾	30 und	KRONA	9,80	294,00
11	EMENDA PELÉ ½	50 und	PLASBOH N	0,54	27,00
12	EMENDA PELÉ ¾	50 und	PLASBOH N	0,85	42,50
13	EMENDA PELÉ 1'	30 und	PLASBOH N	0,85	25,50
14	EMENDA PELÉ 2'	50 und	PLASBOH N	2,35	117,50
15	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 M – CAIXA	15 und	GOOL	2,14	32,10
16	JOELHO 90° SOLDABEL 20 MM	100 und	KRONA	0,33	33,00
17	JOELHO 90° SOLDABEL 25 MM	100 und	KRONA	0,27	27,00

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

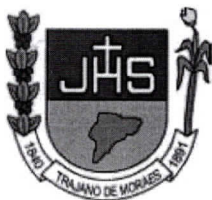
Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 1093
Fls 679 Rubrica



18	JOELHO PVC 45° 100MM	100 und	KRONA	4,80	480,00
20	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM	05 und	KRONA	2,05	10,25
21	MANGUEIRA PELÉ 2'	5.000m	POLIMAN G	5,82	29.100,00
23	MANGUEIRA PELÉ 1'	2.500 m	POLIMAN G	1,65	4.125,00
24	MANGUEIRA PELÉ 1/2	2.000 m	POLIMAN G	0,60	1.200,00
25	MANGUEIRA PELÉ 3/4	3.000 m	POLIMAN G	1,05	3.150,00
26	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL BITOLA ¾	10 und	KRONA	2,50	25,00
27	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL BITOLA 20 MM	30 und	KRONA	3,75	112,50
28	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL BITOLA 60 MM	05 und	UNIFORTE	24,20	121,00
29	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL BITOLA 50 MM	05 und	KRONA	16,99	84,95
30	Tê SOLDÁVEL 20 MM	100 und	KRONA	0,60	60,00
31	T SOLDÁVEL 25 MM	100 und	KRONA	0,65	65,00
32	Tê PARA ESGOTO PRIMÁRIO BITOLA 100 X 100	30 und	KRONA	7,08	212,40
33	Tê PARA ESGOTO PRIMÁRIO BITOLA 150 X 150	05 und	PLASTUB OS	33,65	168,25
34	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA ½	10 und	ASTRA	6,30	63,00
35	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA ¾	05 und	ASTRA	7,00	35,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

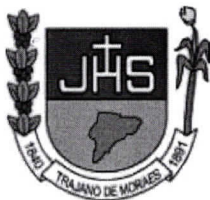
Fls

Rubrica



37	TUBO DE PVC 32 MM, SOLDÁVEL NBR 5648 COM 6 M	400 und	CORR PLASTIK	16,00	6.400,00
38	TUBO DE PVC 50 MM, SOLDÁVEL NBR 5648 COM 6 M	200 und	CORR PLASTIK	39,90	7.980,00
39	TUBO DE PVC 60 MM, 6 MTS, SOLDAVEL NBR 5648	80 und	PLASTUB OS	55,90	4.472,00
41	TUBO PVC 6 MTS 100 MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688	1.000 und	AKATO	27,50	27.500,00
42	TUBO PVC 6 MTS 150 MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688	200 und	KRONA	81,00	16.200,00
43	TUBO PVC 6 MTS 200 MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688	150 und	FORTLEV	156,80	23.520,00
45	TUBO PVC 6 MTS 50 MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688	10 und	KRONA	41,95	419,50
46	TUBO PVC 6 MTS 75MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688	25 und	CORR PLASTIK	31,00	775,00
47	TUBO PVC SOLDAVEL ½ 6 METROS	500 und.	KRONA	8,60	4.300,00
49	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO E CONEC. DE PVC RÍGIDO G	20 und	PULVITEC	2,98	59,60
50	ABRAÇADEIRA 2" ½ SUPER REFORÇADA EM AÇO CARBONO	50 und	KALA	1,00	50,00
51	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO ½	30 und	KRONA	3,45	103,50
52	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO ¾	30 und	KRONA	3,75	112,50
53	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL LATÃO ½	05 und	KRONA	4,90	24,50

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



54	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL LATÃO ¾	05 und	KRONA	5,60	28,00
55	SIFÃO AJUSTAVEL FLEXIVEL	20 und	BLUKIT	4,15	83,00
56	RALO SIFONADO 100	10 und	HERC	7,10	71,00
57	CAIXA DE GORDURA	03 und	ROMA	37,00	111,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					175.389,05


João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 1093
Fis 631 Rubrica


Letícia de Souza Silva Bizzo
R G COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA
Fornecedor Cadastrado

INTERESSADO: Secretária Municipal de Obras.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: R.G. - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA, CNPJ 29.841.099/0001-74.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2021.
OBJETO: Aquisição futura e eventual de material hidráulico e elétrico, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 06/06/2021.
TÉRMINO: 06/06/2022.
VALOR REGISTRADO: R\$ 175.388,06 (cento e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

1093

Fls

636 Rubrica

ITEM	MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA D'ÁGUA 15.000L	05 und	FORTLEV	5.048,00	25.225,00
02	CAIXA D'ÁGUA 8.000L	04 und	FORTLEV	2.194,00	8.776,00
03	CAIXA D'ÁGUA 2.000L	03 und	FORTLEV	870,00	2.610,00
04	CAIXA D'ÁGUA 1.000L	20 und	FORTLEV	332,00	6.640,00
07	COLAR DE TOMADA OU BRAÇADEIRA 80mm X 1/2"	20 und	TIGRE	9,50	190,00
08	COLAR DE TOMADA OU BRAÇADEIRA 60mm X 1/2"	10 und	KRONA	10,55	105,50
09	COLAR DE TOMADA OU BRAÇADEIRA 50mm X 1/2"	20 und	KRONA	9,80	196,00
11	EMENDA PELE 1/2"	80 und	PLASSONH	0,34	27,20
12	EMENDA PELE 1/4"	80 und	PLASSONH	0,55	44,00
13	EMENDA PELE 1"	30 und	PLASSONH	0,85	25,50
14	EMENDA PELE 2"	50 und	PLASSONH	2,35	117,50
15	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 M - CADA	16 und	GOOL	2,14	34,24
16	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	100 und	KRONA	0,33	33,00
17	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	100 und	KRONA	0,27	27,00
18	JOELHO PVC 45° 100MM	100 und	KRONA	4,60	460,00
19	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM	05 und	KRONA	2,05	10,25
21	MANGUEIRA PELE 2"	5.000m	POLIMANG	5,82	29.100,00
22	MANGUEIRA PELE 1"	2.500 m	POLIMANG	1,65	4.125,00
23	MANGUEIRA PELE 1/2"	2.000 m	POLIMANG	0,80	1.600,00
24	MANGUEIRA PELE 3/4"	3.000 m	POLIMANG	1,05	3.150,00
25	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCAVEL BITOLA 1/2"	10 und	KRONA	2,50	25,00
26	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL BITOLA 20 MM	30 und	KRONA	3,75	112,50
27	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL BITOLA 25 MM	05 und	UNIFORTE	24,20	121,00
28	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL BITOLA 30 MM	05 und	KRONA	16,99	84,95
29	1/2" SOLDÁVEL 20 MM	100 und	KRONA	0,60	60,00
30	1/2" SOLDÁVEL 25 MM	100 und	KRONA	0,65	65,00
31	1/2" PARA ESGOTO PRIMÁRIO BITOLA 100 X 100	30 und	KRONA	7,08	212,40
32	1/2" PARA ESGOTO PRIMÁRIO BITOLA 150 X 150	05 und	PLASTUBOS	33,95	169,75
33	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA 1/2"	10 und	ASTRA	6,30	63,00
34	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA 1/4"	05 und	ASTRA	7,00	35,00
35	TUBO DE PVC 32 MM, SOLDÁVEL NBR 5648 COM 6 M	400 und	CORR PLASTIK	16,00	6.400,00
36	TUBO DE PVC 50 MM, SOLDÁVEL NBR 5648 COM 6 M	200 und	CORR PLASTIK	38,90	7.780,00
37	TUBO DE PVC 80 MM, 5 MTS, SOLDÁVEL NBR 5648	80 und	PLASTUBOS	55,90	4.472,00
38	TUBO PVC 6 MTS 100 MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688	1.000 und	AKATO	27,50	27.500,00
39	TUBO PVC 6 MTS 150 MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688	200 und	KRONA	81,00	16.200,00
40	TUBO PVC 6 MTS 200 MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688	150 und	FORTLEV	186,80	27.920,00
41	TUBO PVC 6 MTS 50 MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688	10 und	KRONA	41,95	419,50
42	TUBO PVC 6 MTS 75MM DE ESGOTO SECUNDÁRIO P. NBR 5688	25 und	CORR PLASTIK	31,00	775,00
43	TUBO PVC SOLDÁVEL 1/2" 6 METROS	500 und	KRONA	8,80	4.400,00
44	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO E CONEC. DE PVC RÍGIDO G	20 und	PULVITEC	2,90	58,00
45	ABRACADEIRA 2" 1/2" SUPER REFORÇADA EM AÇO CARBONO	50 und	KALA	1,60	80,00
46	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/2"	30 und	KRONA	3,48	104,40
47	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/4"	30 und	KRONA	3,75	112,50
48	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL LATÃO 1/2"	05 und	KRONA	4,90	24,50
49	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL LATÃO 1/4"	05 und	KRONA	5,80	29,00
50	BIFÃO AJUSTÁVEL FLEXÍVEL	20 und	BLUNT	4,15	83,00
51	RALO SIFONADO 100	10 und	HERC	7,10	71,00
52	CAIXA DE GORDURA	03 und	ROMA	37,00	111,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					175.388,06

João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

DATA: 10-08-2021

A MAR